



Publicado
Em 02/01/2026
[Signature]

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Portaria 018/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina que;

CONSIDERANDO a Lei Nº 596/2023, que altera a estrutura organizacional e administrativa do Poder Legislativo do Município de Vertente do Lério, estado de Pernambuco e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO o Art. 3º da lei supracitada, que concede gratificação eventual ou mensal aos servidores de provimento efetivo e comissionado, por assiduidade, produtividade e/ou acúmulo de função, poderá ser concedida até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo originário, por ato próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Vertente do Lério;

CONSIDERANDO a necessidade de carga horária superior ao definido na estrutura organizacional para suprir as demandas existentes;

CONSIDERANDO a redução do número de servidores da casa legislativa o que faz com que a servidora assuma atribuições diferenciadas e de maiores responsabilidades e complexidade daquelas estabelecidas pelo cargo;

CONSIDERANDO que a servidora no exercício de seu cargo, exerce os serviços com extrema qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora JANIELE MÔNICA BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº **126.492.174-80** e no RG nº **4.239.422** SSDS/PB, nomeada para o Cargo Comissionado de Chefe da Tesouraria da Câmara



Publicado

Em 02/01/2026

Laser

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Municipal, a gratificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o salário-base, nos termos da Lei Municipal nº 596/2023.

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 02 de janeiro de 2026.

Severina França de Sales Silva
SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA
PRESIDENTE